

## LEI Nº 899 / 81

### APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1982 / 1984.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Muriaé, para o Triênio 1982 / 1984, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de Capital em CR\$ 297.125.091,05 (duzentos e noventa e sete milhões, cento e vinte e cinco mil, noventa e um cruzeiros e cinco centavos).

**Art. 2º** - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1982 / 1984, são assim distribuídos:

<b>Receitas de Capital</b>	<b>1982</b>	<b>1983</b>	<b>1984</b>	<b>Total</b>
Superávit do Orçamento Corrente	29.420.746,32	23.205.667,29	18.749.791,12	71.376.204,73
Operações de Crédito	8.140.965,82			8.140.965,82
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	15.030.000,00	5.000.000,00		20.030.000,00
Transferências de Capital	47.677.920,50	55.000.000,00	60.000.000,00	162.677.920,50
Auxílios do Estado e da União	40.000.000,00			40.000.000,00
<b>Total</b>	<b>140.269.632,64</b>	<b>83.205.667,29</b>	<b>78.749.791,12</b>	<b>302.225.091,05</b>

**Art. 3º** - As Despesas de Capital, discriminadas, em Quadro Anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<b>Despesas por Funções</b>	<b>1982</b>	<b>1983</b>	<b>1984</b>	<b>Total</b>
1- Legislativa	180.000,00			180.000,00
03- Administração e Planejamento	4.119.411,07	4.605.667,29	5.149.791,12	13.874.869,48
04- Agricultura	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.500.000,00
06- Defesa Nacional e Segurança Pública	3.000.000,00			3.000.000,00
08- Educação e Cultura	13.493.463,99	8.300.000,00	8.300.000,00	30.093.463,99
10- Habitação e Urbanismo	39.500.000,00	26.000.000,00	20.000.000,00	85.500.000,00
13- Saúde e Saneamento	12.600.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	56.600.000,00
16- Transporte	64.376.757,58	20.000.000,00	20.000.000,00	104.376.757,58
<b>Sub Total</b>	<b>138.769.632,64</b>	<b>81.905.667,29</b>	<b>76.449.791,12</b>	<b>297.125.091,05</b>
99- Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.300.000,00	2.300.000,00	5.100.000,00

Total	140.269.632,64	83.205.667,29	78.479.791,12	302.225.091,05
-------	----------------	---------------	---------------	----------------

**Art. 4º** - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, em consequência da Alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei.

**Parágrafo único** – As importâncias referentes aos exercícios de 1983 e 1984, estimadas a preço de 1981, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 30 de setembro de 1981.

João Braz - Prefeito Municipal